



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0130-0040/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 46/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4°, XXII da Lei Federal N° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos, jogos e materiais para brinquedoteca, Pregão eletrônico n° 46/2019, processo administrativo de n° 0130-0040/2019, as empresas: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF n° 14.420.347/0001-06, vencedora dos itens: 01,06,11,13,15,16,17,18 e 24, valor total R\$ 5.433,01; e a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF n° 24.929.803/0001-93, vencedora dos itens: 02,03,04,05,07,08,09,10,12,14,19,20,22,23 e 25, valor total de R\$ 31.386,76; com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 13 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08.05.0006/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Tablets

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e equentas reais), para a aquisição de tablets.

olique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA Prefeito

> Publicado por: Carlos Rogério Macedo Silva Código Identificador: 7255BB29

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08.19.0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e comunicações Assunto: Solicitação para aquisição de equipamentos informática.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ

GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), visando a aquisição de equipamentos de informática.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco)

dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de setembro de 2019.

FL Nº CPL PILAR

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva Código Identificador:6A963AEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 046/2019 (Aquisição de brinquedos, jogos e materiais para brinquedoteca), processo administrativo nº 0130-0040/2019; as seguintes empresas: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ/MF nº 14.420.347/0001-06, Vencedora dos itens: 01,06,11,13,15,16,17,18 e 24, no valor total de R\$: 5.433,01 e a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME CNPH/MF nº 24.929.803/0001-76, vencedora dos itens: 02,03,04,05,07,08,09,10,12,14,19.20,22,23 e 23, valor total de R\$ 31.386,76. Com base no interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 13 de Setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3FB62D74

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SRP

TIPO MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tintas e Afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital.

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, dia 01 de outubro de 2019, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 13 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador: AE63A140

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS º 165/2019

Processo Administrativo n 0130-00402019 PE-46/2019

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – OBJETO: AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS MATERIAIS OUE **COMPOEM** BRINQUEDOTECA DESTINADOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE Orgão Gerenciador; PREFEITURA PILAR/AL; MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora Registrada: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Brinquedos, jogos e materiais para compor as brinquedotecas do ensino público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 046/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.929.803/0001-93, situada na Av. Suécia 2273 Jardim Novo II Mogi Guaçu- SP, CEP 13848-131, e-mail: batistaeleardini@gmail.com, Fone: (19) 3569-0692 – 99484-6220, Dados Bancários; Banco do Bradesco 237, agencia 0224, conta corrente 96548-0. Representada por sua representante legal Sr. Fabio André Bertolucci Leardini, portador do RG nº 25.285.866-9 SSP/SP e CPF nº 192.049 378-66.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas







| TEM | ОВЈЕТО | MARCAMODE LO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTA |
|-----|--|--|-----|-------------------|-----------------------|
| | ALFABETO RECORTADO 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA. | CARLU/ | | | |
| 02 | COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIUSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS | RECORTADO | 44 | R\$ 73,00 | R\$ 3.212,00 |
| | BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO, 500 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRODUTOS 100% EM | | | | |
| 03 | POLIPROPILENO, MAIOR RESIST~ENCIA E SEGURANÇA, BRINQUEDO COM FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATÓXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES. | EXCLUSIVA | 22 | R\$ 150,00 | R\$ 3.300,00 |
| 04 | BOLA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO DE 166MM, TAMANHO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 10 | LCM 10 | 110 | R\$ 40.00 | R\$ 4.400,00 |
| 05 | BONECAS MÉDIAS BRANCAS OU NEGRAS EM BORRACHA OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 43 A 52 CM. | MILK 43 | 44 | R\$ 40,00 | R\$ 1.760,00 |
| 07 | CASTELO DE LEITURA. COMPOSIÇÃO: ESTANTE PARA REVISTAS E LIVROS INFANTIS COM TABLADO EM MDF, DIMENSÕES 190X65X12CM APROXIMADAMENTE. | CARLU CANTINHO LEITURA | 11 | R\$ 250,00 | R\$ 2.750,00 |
| 08 | CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES (CM) - APROXIMADO AXLXP 80X29X50CM | LIGLIG CAVALINHO | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 09 | CENTOPEIAS GIGANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M, EM TECIDO: PLUSH 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA. | WU CENTOPEIA | 24 | R\$ 89.95 | RS 2.158.80 |
| 10 | CUBO EM ESPUMA COM 4 ATIVIDADES EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO. TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 20 CM: BOTOES, CADARÇOS, VELCRO E ELASTICOS COM FECHO. | WU CUBOS | 22 | R\$ 20,00 | R\$ 440,00 |
| 12 | FANTOCHE FAMILIA NEGRA, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. | TIKA FAMÍLIA NEGRA | 22 | R\$ 38,00 | R\$ 836,00 |
| 14 | GANGORRAS DE CAVALINHOS EM PLASTICO RIGIDO. IDADE DE 01 A 04 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DE 105X41X45CM. | EXCLUSIVA GANGORRA | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400, 0 0 |
| 19 | QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 4- 8-12 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 4 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 8 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 12 PEÇAS EM PAPELAO. | BRINCADEIRA DE CRIANÇA PROGRESSIVO | 44 | R\$ 50,00 | R\$ 2.200,00 |
| 20 | QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS. MATERIAL PAPELAO RESISTENTE | BRINCADEIRA DE CRIANÇA 100 | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 22 | TUNEL CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVAVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 METROS. | TIKA 4 M | 22 | R\$ 159,00 | R\$ 3.498,00 |
| 23 | BALDE COM BRINQUEDOS DE ENCAIXE COM100 PEÇAS MEDIAS. PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA O BALDE. | MATRIX 100 | 22 | R\$ 39,98 | R\$ 879,56 |
| 25 | ESQUEMA CORPORAL KIT COM 11 C/ 95PÇS. SENDO 6 QUEBRACABEÇAS MEDINDO 18,5 X 18,5CM, COM AS IMAGENS DAS MÃOS, PÉS. E CABEÇA 4 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 28,5CM, COM IMAGENS DO CORPO HUMANO E 1 BONECO ARTICULADO DE | CARLU ESQUEMA | 11 | R\$ 68,40 | R\$ 752.40 |

VALOR TOTAL R\$: 31.386,76 (Trinta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)



| CONTRACTOR NAMED IN | A COMPANY OF THE PROPERTY OF T |
|---------------------|--|
| FL | 40 |
| P. B.s. | A second |
| | CPL PILAR |
| Termone | Committee of the Commit |



3. ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

- 4.1A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4.2Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência:
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulara o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis)
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;





- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de formecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujei ando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- 9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
- I a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III o abatimento proporcional do preço.
- 9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas





recebimento.

10.Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata,

Praç. Tele





não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência:

- II multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem
- 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis. 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das

demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

- 14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta







Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, 22 de Dutubres de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho Prefeito do Município de Pilar/Al/AL Órgão Gerenciador

Fabio Andre Bertolucci Leardini

Representante da Fornecedora Registrada BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME

24.929.803/0001-93

BATISTA & LEARDINI COMERCIA MECONFECÇÕES FIRELI ME

Avenida Suécia, 2273 Jd. Novo II - CEP: 13.848-315 MOGE GUACL - SE

fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Palestina (AL), 18 de outubro de 2019

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pelaContratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução do georreferenciamento do transporte escolar, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 29.044.612/0001-68, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

ATRATO DO CONTRATO: Nº 08.08/29.001-19

O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é deR\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Palestina (AL), 18 de outubro de 2019

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador: AA14ACA2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 166/2019

~ROCESSO: 0130-0040/2019 PE - 46/2019

RGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.420.347/0001-06, Vencedora dos itens 01,06,11,13,15,16,17,18,24, No valor global de R\$ 3.104,42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Jabalva Munique Sampaio Laves Rosa, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:433F2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PROCESSO: 0130-0040/2019 PE - 46/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 1. 24.929.803/0001-93, Vencedora dos itens 02,03,04,05,07,08,09,10,12,14,19,20,22,23,25, No valor global de R\$ 31.386,76.

BRINQUEDOS, JOGOS E OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Fabio André Bertolucci Leardini, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: 4065DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ÃO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FJ LTDA - EPP, CNPJ 12.888.886/0001-30, sediada na Rua Samuel Palmeira Sampaio, nº 060, Centro, Teotônio Vilela/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato administrativo nº 22/2014, até 26/12/2019 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato, em 16/10/2019

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1°, IV c/c ao art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO Prefeito

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: A81AC9F8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 037/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal. Data/Hora: 08 de novembro de 2019, as 14h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Ouebrangulo, 22 de outubro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros Código Identificador:E70BD55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 038/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de equipamentos





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS º 166/2019 Processo Administrativo n 0130-0040/2019 PE-46/2019

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - OBJETO: BRINQUEDOS, **JOGOS** AQUISIÇÕES DE **COMPÕEM MATERIAIS** OUE BRINQUEDOTECA **DESTINADOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PREFEITURA Orgão Gerenciador; PILAR/AL: DE PILAR; Fornecedora Registrada: MUNICIPAL IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Brinquedos, jogos e materiais para compor as brinquedotecas do ensino público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 046/2019.

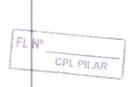
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.420.347/0001-06, situada na Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Belo Horizonte- MG, CEP 31.310-630, e-mail: batistaeleardini@gmail.com Fone: (31) 3050-1366 — 98727-2700, Dados Bancários: Banco do Bradesco, agencia 1850, conta corrente 7892-1. Representada por sua representante legal Sra. Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, portadora do RG nº 10.332.593 SSP/MG e CPF nº 035.088.066-26.

لم







| ITEM | OBJETO | MARCA/MODE LO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------|-----|-------------------|-----------------------|
| 01 | ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA 40 PEÇAS MDF | CARLU 1077E | 44 | R\$ 10,29 | R\$ 452,76 |
| 06 | CASINHA MAQUETE MATERIAL MDF, TELHADO MOVEL DE 2 A 5 PEÇAS REMOVIVEIS ACOMPANHA MOBILIA (18 PÇS) MEDIDAS APROXIMADAS 58X48X17CM. | CARLU 1129E | 11 | R\$ 98,53 | R\$ 1. 0 83,83 |
| 11 | FANTOCHES FAMILIA BRANCA C/ 7PÇS EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. 24X34X4,5CM. | CARLU 1213E | 22 | R\$ 40,99 | R\$ 901,78 |
| 13 | FANTOCHE TRES PORQUINHOS CONJUNTO COM 4 ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM FELTRO COM 30CM DE ALTURA APROXIMADA | CARLU 1437E | 22 | R\$ 15,12 | R\$ 332,64 |
| 15 | JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS E NOME DOS ANIMAIS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇOES. CADA PEÇA MEDE. APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. | CARLU 1037 | 44 | R\$ 9,00 | R\$ 396,00 |
| 16 | JOGO DA MEMORIA DE FRUTAS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇOES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA | CARLU 1184 | 44 | R\$ 9,50 | R\$ 418,00 |
| 17 | JOGO DE ALINHAVO DE VOGAIS 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 100MM X 3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | CARLU 1122 | 22 | R\$ 9,50 | R\$ 209,00 |
| 18 | JOGO DE NUMEROS E SINAIS E.V.A POTE COM 98 PEÇAS - 3 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO MAIS 4 JOGOS DE VOGAIS | CARLU 372E | 22 | R\$ 36,00 | R\$ 792,00 |
| 24 | CANTINHO DA LEITURA 4 SUPORTES, PARA GUARDAR LIVROS (IMITANDO UMA PRATELEIRA) CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. SUPORTE COM O FUNDO AZUL PINTADO COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO CADA UM APROXIMADAMENTE 21 X 52 CM. MEDIDA APROXIMADA DE 56 X 110 CM. | CARLU 1048 | 11 | R\$ 77,00 | R\$ 8 47,00 |

VALOR TOTAL R\$: 3.104,42 (Três mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não









podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

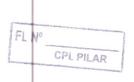
- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência:
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materials de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.









7. Do Fornecimento:

Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materials no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções dabíveis.
- 8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da lembalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- 9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
- I a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos:
- III o abatimento proporcional do preço.
- 9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10.Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas







10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação de correr antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

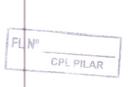
13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador









poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

- 14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



| F1 510 | |
|--------|-------------------------|
| FL Nº | THE RESIDENCE OF STREET |
| | CPL PILAR |



Pilar/Al/AL, 22 de Outubro de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho Prefeito do Município de Pilar/Al/AL Órgão Gerenciador

Janalva Munique Sampaio Alves Rosa
Representante da Fornecedora Registrada
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CPL PILAR

fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Palestina (AL), 18 de outubro de 2019

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pelaContratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução do georreferenciamento do transporte escolar, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 29.044.612/0001-68, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 08.08/29.001-19

,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R\$** 3.000,00 (Três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura com fundamento no art. 24, II da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Palestina (AL), 18 de outubro de 2019

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador: AA14ACA2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

OCESSO: 0130-0040/2019 PE - 46/2019

RGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **14.420.347/0001-06**, Vencedora dos itens 01,06,11,13,15,16,17,18,24, No valor global de RS 3.104,42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Jabalva Munique Sampaio Laves Rosa, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador:433F2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PROCESSO: 0130-0040/2019 PE - 46/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **24.929.803/0001-93**, Vencedora dos itens 02,03,04,05,07,08,09,10,12,14,19,20,22,23,25, No valor global de R\$ 31.386,76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Fabio André Bertolucci Leardini, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:4065DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FJ LTDA - EPP, CNPJ 12.888.886/0001-30, sediada na Rua Samuel Palmeira Sampaio, nº 060, Centro, Teotônio Vilela/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato administrativo nº 22/2014, até 26/12/2019 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato, em 16/10/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1°, IV c/c ao art. 65, I, "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: A81 AC9F8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 037/2019 - SRP, do tipo Objeto: registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal. Data/Hora: 08 de novembro de 2019, as processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 22 de outubro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros Código Identificador:E70BD55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 038/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de equipamentos